



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Os interessados deverão instruir os pedidos de revalidação com os seguintes documentos:

- I. Requerimento para revalidação de diploma de graduação, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo obtido na Divisão de Registro de Diplomas – DIREDE;
- II. Declaração de aceite das condições e de autenticidade dos documentos apresentados, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo obtido na Divisão de Registro de Diplomas – DIREDE;
- III. Declaração de não apresentação de solicitação de revalidação de diploma estrangeiro iguais e simultâneos em mais de uma instituição de ensino superior, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo obtido na Divisão de Registro de Diplomas – DIREDE;
- IV. Cópia do Registro Geral ou Passaporte;
- V. Declaração de regularidade do CPF;
- VI. Cópia do diploma, devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem;
- VII. Cópia do histórico escolar, registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, no qual devem constar as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão;
- VIII. Projeto pedagógico ou organização curricular do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso;
- IX. Nominata e titulação do corpo docente responsável pela oferta dos componentes curriculares no curso concluído no exterior, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- X. Informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- XI. Reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente; e

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- XII. Comprovante de pagamento com a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser apresentada e anexada ao processo após despacho saneador da PROEN;

Observações:

1. Os documentos de que tratam os incisos VI e VII deverão ser registrados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
2. No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da documentação que fundamenta a cooperação ou consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.
3. No caso de dupla titulação obtida no exterior, o requerente poderá solicitar a revalidação dos dois diplomas mediante a apresentação de cópia da documentação que comprove a existência do programa de dupla titulação, bem como o projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PROEN
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Fone: (98) 3272- 8730 / 3272- 8731